

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92 Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 017/2020.

CAM	ARA MUNI	CIF. DI	E VERE	ADORES	DE
APRO	VADO em	Ja e	1	ma	
discus	são, em vota	oção, por			
Em_(04 de 1	moy	8	_ de _2	020
		Preside	nto	1	*****

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 88.304,56(oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais, cinquenta e seis centavos).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 88.304,56(oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais, cinqüenta e seis centavos).

TOTAL......R\$ 88.304,56

TOTAL.....R\$ 88.304,56

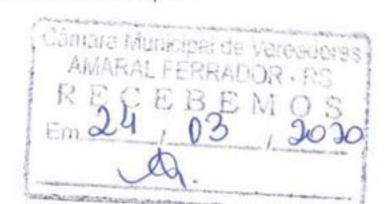
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO AUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92 Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito por superávit financeiro do exercício de 2019, no valor de R\$ 88.304,56 (oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais, cinquenta e seis centavos) que refere-se ao saldo do Recurso FEP(fundo especial do petróleo), no qual estamos incluindo o elemento 4.4.90.30 para aquisição de material utilizando o superávit do Exercício 2019.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de março de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal